

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°:0660/87  
INTERESSADO : Valdir Garbin  
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas  
"Contabilidade de Custos" e "Contabilidade Comercial" na  
FCEA de Santo André.  
RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
PARECER CEE N° : 1412/87 - CTC "D" - APROVADO EM 16 /09/ 87.

COMUNICADO AO PLENO EM 30/09/87

1- HISTÓRICO :

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André da Fundação Santo André, nos termos das Deliberações CEE nº 05/80, 17/82 e 10/86, indica VALDIR GARBIN para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 09.03.87, as disciplinas "Contabilidade de Custos" e "Contabilidade Comercial", ambas pertencentes ao Curso de Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade.

Trata-se de mais um professor para a primeira disciplina, e substituição do professor Alberto Shigueru Matsumoto no que se refere a segunda.

2- APRECIÇÃO :

O interessado é portador de diploma registrado de bacharel em Ciências Contábeis, expedido em 1986 pela Faculdade proponente, constando de seu histórico escolar, explicitamente, o estudo das disciplinas objeto das presentes indicações.

Conforme currículo e grade horárias apresentados, é aluno de Mestrado em Administração de Empresas da Faculdade de Economia e Administração da USP, cursando, atualmente, a disciplina "Programação Econômica na Empresa", conforme declaração da referida Faculdade.

Exerce, também segundo grade horária, atividades da Consultoria Empresarial nas áreas administrativas e Financeiras, por 25 (vinte e cinco) horas semanais, e função de docente junto à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, onde ministra 02 (duas) aulas de "Contabilidade de Custos" e 02 (duas) de "Contabilidade Comercial", perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho não docente e 4 (quatro) horas de trabalho docente.

Constam dos autos os elementos formais necessários a sua instrução.

3 - CONCLUSÃO :

Favorável, em caráter excepcional, tendo em vista que o interessado encontra-se freqüentando Curso de Pós-Graduação, à indicação de VALDIR GARDIN para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas "Contabilidade de Custos" e "Contabilidade Comercial", pertencentes ao Curso de Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André - Fundação Santo André, até o final do ano letivo de 1988.

Eventual renovação dessa autorização fica condicionada a efetiva comprovação de enriquecimento curricular na área de atuação docente.

São Paulo, aos 31 de agosto de 1987.

a) Consº. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU odota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Rosende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala de Câmara de Ensino do Terceiro Grau, em 16.9.87

a) Consº Moacyr Expedito M. Voz Guimarães

Presidente